

PORTARIA Nº.13.227/2024

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Decisão Administrativa Processo nº. 119/2021 Modalidade: Tomada de Preços Edital nº. 4/2021, para apuração de possíveis irregularidades na execução das obras, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Decisão Administrativa Processo nº. 119/2021 Modalidade: Tomada de Preços Edital nº. 4/2021;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar a responsabilidade da empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, contratada para a execução da obra de recapeamento asfáltico, conforme Comunicação Interna nº. 44/2024 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.125/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de fevereiro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal